



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

**ATA ELETRÔNICA N.º 0131 DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
- 7ª LEGISLATURA**

**Ata da terceira Sessão
Extraordinária da Câmara
Municipal de Queimados do
Segundo Período do
Terceiro ano legislativo,
realizada no dia 23 de
julho de 2019, às 10
horas, no Plenário desta
Casa.**

1 Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois
2 mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se a Câmara
3 Municipal de Queimados em sua terceira sessão
4 extraordinária, com a presença dos Senhores Vereadores:
5 Alcinei Duarte de Oliveira (*Cinei*), Antônio Almeida da
6 Silva (*Antonio Almeida*), Júlio César Rezende de Almeida
7 (*Júlio do Inconfidência*), Getúlio de Moura (*Getúlio do*
8 *Tutu*), Nilton Moreira Cavalcante (*Professor Nilton*),
9 Ubirajara Gomes da Cruz (*Bira Birinha*), Wilson
10 Espiridião Pimenta Sampaio (*Wilsinho três Fontes*) e
11 Maurício Baptista Ferreira (*Maurício do Vila*). A Mesa



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

12 foi presidida por Vossa Excelência Senhor Vereador
13 Antônio Chrispe de Oliveira (*Tuninho Vira Virou*),
14 Presidente Ad hoc da Câmara Municipal e pelo secretário
15 Ad hoc Adriano Morie (*Morie*). Ausentes os Vereadores
16 Davi Brasil Caetano (*Davi Brasil*), Elerson Leandro
17 Alves (*Elerson*), Fátima Cristina Dias Sanches
18 (*Dra.Fátima*), Jackson Pinto da Silva (*Jackson*), Milton
19 Campos Antônio (*Milton Campos*), José Carlos Leal
20 Nogueira (*Cacau*) e Paulo Cesar Pires de Andrade
21 (*Paulinho Tudo a Ver*). Verificado haver quórum
22 regimental, a Presidência cumprimentou a todos,
23 convidou o Vereador Morie para auxiliar a Mesa Diretora
24 de acordo com o artigo sétimo do Regimento Interno
25 desta Casa de Leis e deu por aberta a sessão
26 extraordinária convocada pela maioria absoluta dos
27 membros desta Casa de Leis nos termos do artigo
28 cinquenta e um inciso primeiro da Lei Orgânica do
29 Município de Queimados. Esclarece a Mesa Diretora que
30 em sessão extraordinária não há expediente, portanto é
31 direto na ordem do dia e na tribuna apenas comentários
32 em relação ao projeto de resolução encaminhado pelos
33 Vereadores, outros assuntos diversos não poderão ser
34 comentados na Tribuna. Na sequência, convidou o Senhor
35 Vereador Cinei para fazer a leitura bíblica em Salmos
36 capítulo cento e vinte e seis versículo cinco.
37 Observada a presença da maioria dos vereadores em
38 plenário obtendo quórum regimental declaro aberta a
39 sessão extraordinária, na ordem do dia dessa sessão
40 Projeto de Resolução zero oito de dois mil e dezenove
41 que dispõe sobre a anulação dos atos vinte e quatro e
42 vinte e cinco de onze de junho de dois mil e dezenove



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

43 convocando extraordinariamente na Câmara para deliberar
44 sobre o Projeto Resolução. Para encaminhar a matéria,
45 na Tribuna o Vereador Antônio Almeida, Presidente desta
46 Casa Vereador Tuninho Vira Virou, Mesa Diretora, demais
47 colegas, público presente, bom dia, Presidente hoje é
48 um dia triste para esta Casa, jamais imaginei que ser
49 eleito vereador teria que vir a Tribuna para despachar
50 uma matéria tão indigna quanto essa que vamos debater
51 aqui na Tribuna. Gostaria de citar nominalmente que
52 fosse transcrito em Ata a presença dos vereadores que
53 estão aqui presentes que são maioria absoluta. Vereador
54 Tuninho Vira Virou que preside a sessão por ser Vice-
55 Presidente na ausência do seu titular Presidente Milton
56 Campos, reafirmar que o Vereador Tuninho Vira Virou
57 está na Mesa Diretora ocupando a função de Presidente
58 exclusivamente porque o Presidente desta Casa não está
59 presente. De acordo com o Regimento Interno desta Casa,
60 na ausência do Presidente quem assume a presidência é o
61 Vice-Presidente, dizer sobre a presença do Vereador
62 Morie, Vereador Professor Nilton, Vereador Cinei,
63 Vereador Getúlio do Tutu, Vereador Maurício do Vila,
64 Vereador Wilsinho do Três Fontes, Vereador Júlio do
65 Inconfidência, Vereador Bira Birinha, Vereador Antônio
66 Almeida que vos fala. Presidente antes de ler o nosso
67 requerimento na íntegra, quero dizer que o Presidente
68 desta Casa não observou, ele matou na linguagem
69 jurídica "feriu de morte" essa Lei Orgânica, esse
70 Regimento Interno porque no artigo setenta e nove do
71 Regimento Interno diz que o Plenário é soberano, que a
72 soberania desta Casa não está no seu Presidente e sim
73 nesse Plenário na sua maioria e o artigo primeiro do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

74 Regimento Interno nos fala que a Câmara Municipal de
75 Queimados rege-se pelo presente Regimento Interno que é
76 um conjunto de normas que regem o processo legislativo,
77 quer dizer que esse Regimento rege esta Casa.
78 Presidente nós fomos surpreendidos por um ato do
79 Presidente desta Casa, um ato unilateral. Esta casa no
80 dia onze de junho de dois mil e dezenove, salvo engano,
81 protocolou requerimento de abertura de uma CPI que é
82 prerrogativa dos vereadores, atendemos ao dispositivo
83 regimental que era o apoio de um terço dos vereadores
84 para a abertura da CPI contra suspeita de fraude no
85 concurso público, CPI legítima e no mundo jurídico diz
86 que é ato jurídico acabado e perfeito porque atendeu as
87 suas normas regimentais, estatutárias e constitucionais
88 que fala que para abrir CPI basta que um terço desta
89 Casa assine requerimento sem a necessidade de votação,
90 senhores não precisa votar CPI porque se não a minoria
91 nunca abriria CPI e é por isso que o legislador
92 constitucional garantiu que um terço da casa poderia
93 abrir CPI e de pronto a presidência iria acatar e foi o
94 que houve nesta Casa, um Plenário cheio com a maioria
95 dos vereadores votando e pasmem senhores, o
96 requerimento desta CPI foi assinado, salvo engano, por
97 mais de dez vereadores, não só um terço que seriam seis
98 e sim por mais vereadores, ato jurídico perfeito.
99 Instaura-se a CPI, o Presidente desta Casa publica a
100 CPI, o Regimento Interno diz que há um rito único que é
101 o rito da CPI que basta um terço assinar que o
102 Presidente tem que acolher e publicar e foi o que
103 aconteceu nesta Casa. Segundo o Regimento Interno a
104 escolha dos seus componentes acontece da seguinte



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

105 forma, o primeiro signatário automaticamente é o
106 Presidente, os demais membros o Presidente escolhe de
107 acordo com a proporção partidária e essa casa é
108 composta das seguintes bancadas, PMDB, salvo engano,
109 cinco vereadores é a maior bancada, salvo engano,
110 quatro vereadores do PMDB assinaram e apoiaram a CPI,
111 segunda maior bancada é o PT com três vereadores,
112 terceira maior bancada é o PSDB com dois vereadores. A
113 CPI foi composta com o signatário que preside a CPI
114 Adriano Morie, com apoio do Maurício do Vila do PT
115 indicado pelo líder, Antônio Almeida do PSDB e Getúlio
116 do Tutu como suplente. Presidente é preciso relatar
117 porque a história dessa Câmara foi manchada por atos
118 arbitrários, quero dizer a Vossas Excelências que a CPI
119 foi instaurada dia onze de junho de dois mil e dezanove
120 e quando a CPI estava avançada, quase concluindo os
121 seus relatórios após trinta e um dias de atuação, a CPI
122 é "paralisada" com um ato nulo do Presidente que
123 acolheu um requerimento intempestivo do Vereador
124 Elerson e do Vereador Davi Brasil contestando a
125 composição da CPI dizendo que não tinha paridade
126 partidária quando na verdade foram cinco do PMDB, três
127 do PT e dois do PSDB composta paritariamente. Se o
128 vereador quisesse discutir a matéria esse Plenário é
129 lugar de discussão de matéria, é um campo democrático,
130 nós vivemos, Presidente, uma democracia, ditadura é
131 Venezuela, é Cuba. O Presidente cometeu um ato nulo que
132 no mundo jurídico diz que já nasceu morto, não provoca
133 seus efeitos, queria que os senhores observassem comigo
134 o porquê desse ato ser nulo, está no artigo duzentos e
135 quatorze seção quatro do Regimento Interno que trata



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

136 dos recursos e quero que os senhores prestem atenção no
137 texto que foi ferido de morte pelo Presidente desta
138 Casa. Os recursos contra atos do Presidente da Câmara
139 serão interpostos dentro do prazo de dez dias, contados
140 da data da ocorrência, por simples petição a ele
141 dirigida. O recurso que os Vereadores Elerson e Davi
142 Brasil encaminharam era legítimo, em tese, é claro que
143 poderiam requerer, pois o vereador pode requerer aquilo
144 que ele entende e que é convicto, mas o legislador
145 desta Casa, o Presidente desta Casa jamais pode
146 infringir normas regimentais. Vou ler um artigo que
147 deixa muito claro quais são as penalidades do
148 Presidente quando não observa as normas regimentais. O
149 prazo senhoras e senhores eram dez dias e quando
150 protocolou a CPI dia onze de junho os requerentes
151 tinham dez dias para entrar com recurso e entraram
152 trinta e um dias depois, é intempestivo, entraram
153 depois do prazo. O artigo duzentos e quatorze no seu
154 parágrafo terceiro diz que os prazos neste artigo são
155 fatais, corre dia a dia, ou seja, sábado, domingo,
156 feriado, são dias corridos e quando os vereadores
157 entraram com o requerimento e chegou ao Presidente o
158 mesmo tinha que de pronto indeferir, no mundo jurídico
159 diz nego provimento por decurso de prazo, quer dizer
160 que foi fora do prazo e existe jurisprudência dizendo
161 que esses atos são nulos de pleno direito. Em
162 esclarecimento Vereador Getúlio do Tutu, Senhor
163 Presidente, demais pares, bom dia, só para corroborar
164 com a fala de Vossa Excelência, gostaria que ficasse
165 registrado em Ata o motivo pelo qual foi aberta CPI que
166 foi motivada por um ato do Presidente desta Casa que



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

167 instaurou um PAD, Procedimento Administrativo para
168 apurar suposta fraude no concurso público de dois mil e
169 dezesseis. Então a CPI foi aberta, mas motivada por um
170 ato do próprio Presidente e nós achamos prudente
171 acompanhar e apurar toda a investigação e é o que
172 estamos fazendo, muito obrigado. Dando continuidade
173 Vereador Antônio Almeida, vejam que a decisão do
174 Presidente desta Casa que fundamentou a mudança dos
175 membros da CPI foi um ato nulo de acordo com o
176 Regimento e com o mundo jurídico que diz que a Lei não
177 socorre aos que dormem que significa que perdeu o
178 prazo, dormiu, não observou e não poderá mais recorrer
179 àquela matéria. Nesse Plenário pode debater qualquer
180 questão e só quem pode revogar ato do Plenário é o
181 próprio Plenário, Presidente não pode revogar ato de
182 votação e acolhimento deste Plenário, é
183 inconstitucional, essa Casa, esse Plenário é soberano.
184 Depois de informar a Vossa Excelência a nulidade desse
185 ato nós encaminhamos dois recursos ao Presidente em
186 tempo hábil, dentro de dez dias. Um recurso foi dizendo
187 que o Presidente acolheu um ato intempestivo, fora do
188 prazo deixando de atender a um dispositivo que está no
189 artigo duzentos e quatorze em seu parágrafo primeiro
190 que dispõe que o recurso será encaminhado à Comissão de
191 Constituição, Justiça e Redação, para opinar e elaborar
192 projeto de Resolução. Senhores, ele além de acolher um
193 recurso intempestivo ainda usurpa a função da Comissão
194 de Constituição e Justiça que fala da legalidade e se o
195 ato é constitucional ou inconstitucional. Sequer foi
196 ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, por que a
197 pressa do Presidente em acolher um recurso



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

198 intempestivo, pisar em cima desse Regimento que foi
199 estraçalhado e esse Regimento é a Lei desta Casa, a Lei
200 Orgânica é a Constituição desta Casa. Quero ler para os
201 senhores a gravidade do ato do Presidente e a punição
202 que o mesmo pode sofrer por não observar o Regimento
203 Interno que está no artigo duzentos e quatorze, seção
204 quatro, dos recursos contra ato do Presidente em seu
205 parágrafo quarto que diz que aprovado o recurso, o
206 Presidente deverá observar a decisão soberana do
207 Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de sujeitar-se
208 a processo de destituição. Entendam, senhoras e
209 senhores, que o ato praticado pelo Presidente está
210 pacificado neste artigo. Presidente após encaminhar
211 dois recursos a esta Casa, um pedindo que ele revisasse
212 os seus atos e observasse o artigo duzentos e quatorze
213 que sequer o Presidente observou. O recurso da maioria
214 dessa Casa impetrado contra esse ato não foi observado
215 nem encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça,
216 entendendo que precisava de mais um recurso, entramos
217 com outro recurso dizendo que é intempestivo e nulo o
218 ato do Presidente e mais uma vez o Presidente ignorou o
219 recurso que a maioria dessa Casa encaminhou. Senhoras e
220 senhores vereadores nada mais restou a essa Câmara, a
221 maioria dessa Casa fazer depois de tentativas de
222 recursos regimentais, depois de absurdos cometidos
223 contra o Regimento Interno e contra a Lei Orgânica a
224 não ser de invocar o artigo cinquenta e um que dispõe
225 sobre o funcionamento da Câmara, parágrafo terceiro,
226 inciso primeiro e segundo da Lei Orgânica que diz que a
227 convocação extraordinária da Câmara far-se-á pelo
228 Prefeito, pelo Presidente da Câmara, ou a requerimento



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

229 da maioria dos membros desta, em caso de urgência ou
230 interesse público relevante; pelo Presidente da Câmara
231 para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-
232 Prefeito. Então Senhor Presidente essa sessão apesar de
233 tentativas de impedimento que ocorressem ela é
234 regimental, constitucional uma vez que o Regimento
235 Interno dessa Casa e a Lei Orgânica amparam a maioria
236 dessa Casa a convocar sessão extraordinária para
237 discutir matéria urgente e de relevante interesse
238 público e suspeita de fraude em concurso público,
239 improbidade, pagamento indevido é de interesse público,
240 então digo aos senhores que o ato que acontece nesta
241 Casa hoje, no mundo jurídico, é ato perfeito.
242 Presidente esse foi o motivo pelo qual convocamos, a
243 maioria convocou sessão extraordinária com um único
244 objetivo, depois de pacificado, lido o fundamento legal
245 que ampara essa sessão extraordinária o requerimento
246 pede que os atos vinte e quatro e vinte e cinco do
247 Presidente que acolheu requerimento intempestivo seja
248 anulado, pois já nasceu morto porque foi fora do prazo
249 e o Presidente sequer encaminhou a Comissão de
250 Constituição e Justiça para análise, simplesmente
251 arquivou, colocou na gaveta. Então essa Casa em sua
252 maioria invocou o artigo cinquenta e um, parágrafo
253 terceiro, inciso primeiro para convocar essa sessão
254 extraordinária com o objetivo de anular os atos vinte e
255 quatro e vinte e cinco de onze de junho de dois mil e
256 dezenove. Nós esperamos que essa casa mude de forma
257 clara, democrática e republicana e que consiga mostrar
258 para a população que essa Câmara conhece o seu
259 Regimento, conhece os seus direitos. Imagina se nós



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

260 tivermos um ditador que por ato próprio passa por cima
261 da Lei e da ordem, a maioria absoluta está sendo
262 representada hoje aqui nessa casa, dez, e o artigo
263 setenta e nove diz que o Plenário é soberano e por isso
264 estamos aqui Presidente e que Vossa Excelência acolha o
265 pedido e encaminhe para análise da Comissão de
266 Constituição e Justiça para que seja votada a matéria,
267 obrigado. Nenhum Vereador mais inscrito para discussão
268 do Projeto de Resolução. Suspendo a sessão por dez
269 minutos podendo ser prorrogado por mais dez para que o
270 Presidente da Comissão de Constituição e Justiça dê o
271 devido parecer. Na Tribuna Vereador Professor Nilton
272 para dar parecer da Comissão de Constituição e Justiça,
273 senhores vereadores, público presente, Presidente
274 Tuninho Vira Virou, Secretário Morie, bom dia a todos,
275 antes de dar o parecer eu gostaria de fazer um
276 comentário até pela fala do Vereador Antônio Almeida,
277 dizer que eu tenho visto e os senhores talvez não
278 tenham passado pelo que estão passando hoje, mas eu já
279 vivi tempos piores só que naquela época não existia os
280 meios de comunicação existentes hoje, não existia Lava
281 Jato, não existia certos instrumentos que hoje a
282 justiça tem. As pessoas às vezes tomavam certas
283 atitudes e nem sempre vinham à tona os atos cometidos,
284 queria dizer a vocês que isso hoje aqui, dez vereadores
285 reunidos contra uma ditadura do Presidente Milton
286 Campos Antônio que nós elegemos como Presidente desta
287 Casa para conduzir e respeitar o Regimento Interno, a
288 Lei Orgânica, a Constituição Federal e todos os
289 cidadãos queimadenses que não é apenas esse ato, são
290 vários outros atos que tem sido violados nessa Casa de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

291 Leis e os senhores serão lembrados na política
292 queimadense ou do Estado do Rio de Janeiro por tentear
293 levar a essa Casa a legalidade dos atos dessa
294 instituição que tem que ser preservados. Sei que os
295 senhores estão sofrendo grandes pressões nas suas vidas
296 particulares e políticas para não estarem aqui ou para
297 não fazerem os atos que os senhores estão fazendo
298 dentro da legalidade, da ordem e da Constituição. Quero
299 dizer aos senhores que quando o Presidente Milton
300 Campos reuniu todos os vereadores e falou sobre a
301 suposta fraude no concurso público e que instaurou um
302 Processo Administrativo para apurar, o Presidente que
303 instaurou e nos comunicou e quando nós pedimos o
304 afastamento tanto da comissão, como do Presidente dessa
305 Casa ele em reunião com todos os vereadores e a
306 diretora dessa Casa de Leis e mais alguns funcionários
307 na sala e pediu para que nós não fizéssemos e que ele
308 mesmo espontaneamente iria se afastar. Ele veio a
309 Tribuna e pediu o afastamento e fez isso por escrito
310 também como manda o Regimento dessa Casa, esse ato foi
311 publicado, além disso, ele foi a uma rádio explicar o
312 porquê pediu afastamento e no sábado foi à delegacia
313 registrar um procedimento informando que os vereadores
314 armados o obrigaram a fazer isso. Quando você é coagido
315 por algum ato, logo depois tem que procurar as
316 autoridades e as possíveis providências, ou seja, os
317 atos que o Presidente tem cometido, não só esse da
318 anulação da CPI, de Resolução e outros atos que ele tem
319 cometido é de um ditador, mas isso ele faz, ele tem
320 diploma, mestrado e doutorado porque ele tem feito isso
321 a muito tempo todo mundo sabe. Quando nós elegemos o



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

322 Presidente Milton Campos nessa Casa de Leis foi para
323 ele administrar em nome dos dezesseis vereadores, com
324 ele dezessete, essa Casa de Leis. Seguindo o Regimento
325 Interno, nós não entregamos a ele essa Casa de Leis
326 para ele fazer o que ele quer, o que ele pensa e sim
327 para administrar junto com os demais vereadores e
328 jamais poderíamos admitir que essas atitudes quase
329 concretizadas que é a fraude no concurso público, na
330 qual várias pessoas foram lesadas, vereadores,
331 população, instituições, fora o desvio de verba
332 trazendo danos ao erário e não se fala em devolução,
333 criou-se uma comissão que tem cento e oitenta dias para
334 apurar, prorrogável por mais cento e oitenta dias.
335 Então, senhores, em uma ditadura são confiscados todos
336 os direitos de um cidadão, dos parlamentos e quando
337 falamos em Regimento Interno, em Constituição de
338 direitos, das garantias fundamentais, ampla defesa e
339 contraditório nesse momento vocês procurem, sei que é
340 difícil, tirar isso da mente de um legislador, de um
341 cidadão, mas os senhores não estão tratando com um
342 cidadão comum e sim com um ditador. Se hoje chegar aqui
343 nesse Plenário a Polícia Federal com dez mandatos de
344 prisão para qualquer um de nós ou dos membros da Casa,
345 só pode assumir o mandato e prender qualquer um dos
346 senhores após os senhores saírem do Plenário, pois esse
347 Plenário é inviolável, a não ser que tenha uma
348 eminência ou um acontecimento como, por exemplo, um
349 crime com isso as autoridades terão que adentrar. Os
350 senhores estavam aqui e viram que nós, eu
351 principalmente fui impedido de entrar, de exercer meu
352 mandato de Vereador como Presidente da Comissão de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

353 Constituição e Justiça. Os senhores também que
354 adentraram o Plenário onde havia várias pessoas
355 estranhas que diziam ser policiais, nem policial, nem
356 Coronel, nem Presidente da República pode adentrar o
357 Plenário sem consentimento dos vereadores dessa Casa de
358 Leis que sempre será em qualquer parlamento a decisão
359 da maioria absoluta dos seus membros, somente em sessão
360 extraordinária ou ordinária poderá deliberar pela
361 anulação de algum ato, o Presidente não pode anular
362 nenhum Projeto de Lei ou deliberar sem que tenha
363 envolvimento ou quórum ou maioria dos vereadores dessa
364 Casa e dois, três, quatro, cinco ou seis jamais poderão
365 deliberar nessa Casa, somente a maioria absoluta dos
366 membros dessa Casa e é o que estamos aqui hoje fazendo.
367 Senhores, temos que nos conscientizar que vocês estão
368 lidando não com vereador eleito Milton Campos
369 legislador, seguidor do Regimento Interno, da
370 Constituição, dos direitos fundamentais, dos direitos
371 da população e sim com a pessoa que tomou essa Câmara
372 com jagunços e impediu a nossa entrada nesse
373 parlamento. Farei agora a leitura do Projeto de
374 Resolução zero oito de dois mil e dezenove, feito pela
375 Comissão de Constituição e Justiça e Redação de autoria
376 de diversos vereadores que dispõe sobre a anulação dos
377 atos vinte e quatro e vinte e cinco de onze de junho de
378 dois mil e dezenove. Projeto de Resolução zero oito de
379 dois mil e dezenove, autor diversos vereadores, Projeto
380 em discussão, em votação. Declaro aprovado com nove
381 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Na Tribuna
382 Vereador Antônio Almeida, Presidente, dispensando
383 protocolo, pois já estive na Tribuna, pela gravidade da



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

384 matéria peço a Vossa Excelência que encaminhe de
385 imediato para publicação, obrigado. O Presidente
386 comunicou que não havia inscritos para Explicações
387 Pessoais. Nada mais havendo a tratar, a Presidência
388 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
389 sessão às onze horas e dezessete minutos, da qual, para
390 constar, eu Michele dos Santos Rocha, matrícula mil
391 trezentos e sessenta e cinco, Redatora de Ata Ad hoc,
392 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada
393 por mim, pelo Senhor Presidente e pelo Senhor
394 Secretário, estando a gravação da Sessão à disposição
395 em meio digital, na sede da Casa. Queimados, vinte e
396 três de julho de dois mil e dezenove.

397
398
399

400 Antônio Chrispe de Oliveira
401 Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

402
403
404
405

406 Adriano Morie
407 Secretário Ad hoc da Câmara Municipal de Queimados

408
409
410
411

412 Michele dos Santos Rocha
413 Redator de Ata Ad hoc
414 Matrícula 1365

415